



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

OFÍCIO CIRCULAR Nº S/N/2020/PROADM/UFAM

Manaus, 09 de setembro de 2020.

Senhores
Coordenadores de Projeto
Avenida General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I
CEP: 69080-900 Manaus/ AM

Assunto: Formalização de Convênios.

Prezados senhores dirigentes e coordenadores de Projetos:

Em razão das determinações dos órgãos de controle do "sistema U" (CGU/TCU/AGU) de se evitarem a formalização de "**contratos**" com as Fundações de Apoio (FAPs) em lugar de '**convênios**', conforme o Anexo (0304649), comunico que **DETERMINEI** ao **DECC** e ao **DEFIN** que, **a partir de 31/12/2020, TODOS os Projeto e Termos de repasse de recursos para execução nas Fundações de Apoio (FAPs) sejam feitos EXCLUSIVAMENTE** pela via do **CONVÊNIO**, devidamente cadastrados no **SICONV**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida, Pró-Reitor**, em 09/09/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0304612** e o código CRC **D8B1663B**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroadão I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (1º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1483 CEP 69080-900, Manaus/AM, proadm@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.032641/2020-11

SEI nº 0304612